REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS - GOIÂNIA - GOIÁS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Daniel [illegible]

Antônio do Prado

OFICIAL E TABELIÃO

LIVRO Nº : 0039-E
FOLHA Nº : 131
PÁGINA Nº : 001/002

2º REG. CIVIL E TAB. DE NOTAS
Pça. Joaquim Lúcio esq. C/ 24 de Outubro
nº 156 - Campinas Goiânia - GO
CEP.: 74.453-190
Telefax: (0xx62) 233-8005
Antônio do Prado
Oficial e Tabelião
Rômulo Diogo de Sousa
Suzana Assis de Oliveira
Luzia Francisca Lima
Delaides Rodrigues Manço Santos
ESCREVENTES AUTORIZADOS

Rua 07, nº 187 - Centro - Goiânia-GO - FONE: 223-2021

31 AGO. 2006

30 MAI 2007

Escritura Pública de Compra e Venda que entre si fazem: **NEDIR BELA DE AMARAL e ROSIMEIRE DA SILVA AMARAL** em favor de **LEANDRO ALVES ATAIDES**, na forma abaixo:

Saibam quantos esta pública escritura de compra e venda virem, que aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro **(05/10/2004)**, nesta cidade e comarca de Goiânia, capital do Estado de Goiás, em cartório, perante mim, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores: **NEDIR BELA DE AMARAL** e sua mulher **ROSIMEIRE DA SILVA AMARAL**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ele comerciante, portador da cédula de identidade nº 1.766.998 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 387.411.301-97, ela comerciante, portadora da carteira de habilitação nº 02139524765 DETRAN-GO e cédula de identidade n.º 1925112 DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 797.020.741-34, residentes e domiciliados nesta capital, na Avenida das Palmeiras, quadra 38, lote 03, Jardim dos Buritis; e, de outro lado, como outorgado comprador: **LEANDRO ALVES ATAIDES**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da carteira de habilitação n.º 02388908458 DETRAN-GO e cédula de identidade n.º 4065578 DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob n.º 870.146.701-82, residente e domiciliado nesta capital, na Avenida 3ª Radial, quadra 129, lote 21, Setor Pedro Ludovico; pessoas reconhecidas como as próprias por mim, Escrevente, conforme documentos apresentados, do que dou fé. Então, pelos referidos outorgantes me foi dito que são senhores e legítimos possuidores de **01** (um) **lote de terras para construção urbana sob nº 21** (vinte e um), da **quadra 129** (cento e vinte e nove), situado na **Avenida 3ª Radial**, no loteamento denominado **"SETOR PEDRO LUDOVICO"**, nesta capital, com a área total de 441,96m² (quatrocentos e quarenta e um vírgula noventa e seis metros quadrados), sendo 14,732 metros de frente com a citada Avenida 3ª Radial; 14,732 metros de fundos; 30,00 metros pela linha que divide com o lote 20 e 30,00 metros pela linha que divide com o lote 22, inscrito na Prefeitura sob o n.º 202.019.0064.000-7, havido por compra feita ao Estado de Goiás, conforme escritura pública de compra e venda lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas da cidade de Aparecida de Goiânia, neste Estado, às fls. 096/097, do livro 312, em 23 de agosto de 1.999, que está devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição local, sob número **R-01**, na matrícula **45.203**. Que, possuindo o imóvel atrás descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, mesmo fiscais, por esta escritura, na melhor forma de direito e pelo preço certo e ajustado de **R$31.353,00** (trinta e um mil e trezentos e cinquenta e três reais), quantia essa que os outorgantes vendedores declaram já haver recebido em moeda corrente nacional, da qual dão plena e geral quitação de pagos e satisfeitos, resolveram vendê-lo ao outorgado, tal como esta descrito e com tudo que nele se acha indissoluvelmente ligado, como de fato e efetivamente vendido têm, transmitindo-lhe, por conseguinte, toda a posse, domínio, direitos e ação que sobre o mesmo exerciam, para que dele o outorgado use, goze e livremente disponha como seu que é e fica sendo de hoje em diante, tudo por bem desta escritura, nos melhores termos de direito e pelo "constituto possessório", fazendo a presente venda sempre boa, firme e valiosa e obrigando-se a responderem pela evicção de direito, se chamados a autoria. Declaram mais os outorgantes vendedores, sob as penas da lei, que o imóvel encontra-se livre de todas e quaisquer ações pessoais e reipersecutórias. Foram apresentadas as certidões negativas para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual, exigidas pela Lei nº 7.433, de 18/dezembro/1985

09/setembro/1986, as quais serão anexadas ao primeiro traslado desta. Declaram os vendedores, sob as penas da lei, que não são contribuintes obrigatórios da Previdência Social. Presente o outorgado por ele me foi dito que aceitava esta escritura, tal qual foi redigida, e que se obrigava a pagar, oportunamente, quando do registro desta, o devido Imposto de Transmissão "inter vivos", juntando o comprovante ao traslado que será levado a registro. Foi emitida a DOI para a Secretaria da Receita Federal. Dispensadas testemunhas nos termos da Lei n.º 6.952, de 06/novembro/1.981. Guia de Recolhimento n.º 1009422-7. E, de como assim o disse(ram), do que dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavrei a presente, que feita e achada conforme, outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m). Dou fé. Eu, **DELAIDES RODRIGUES MANÇO SANTOS, ESCREVENTE AUTORIZADA**, a lavrei, li e encerro colhendo a(s) assinatura(s). Eu, **ANTÔNIO DO PRADO**, Tabelião, a subscrevo. (a.a.) ANTÔNIO DO PRADO, NEDIR BELA DE AMARAL, ROSIMEIRE DA SILVA AMARAL, LEANDRO ALVES ATAIDES. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, ________, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Ao Tabelião R$ 384,00 - Taxa Judiciária R$ 16,61 - Total R$ 400,61.

NEDIR BELA DE AMARAL

ROSIMEIRE DA SILVA AMARAL

LEANDRO ALVES ATAIDES

EM TESTEMUNHO ________ DA VERDADE
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DELAIDES RODRIGUES MANÇO SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADA

1º Registro Civil e Tabelionato de Notas
Rua 07, nº 187 - Centro
Goiânia-GO - FONE: 223-2027
OFICIAL E TABELIÃO
Durnan R. De Oliveira
Maria Lúcia R. de Oliveira
Yanez R. De Oliveira
Fabiola C. Ferreira
ESCREVENTES
31 AGO. 2006
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO

2º REG. CIVIL E TAB. DE NOTAS
Pça Joaquim Lúcio esq. C/ 24 de Outubro
n.º 156 - Campinas Goiânia - GO
CEP.: 74.453-100
Telefax: (0xx62) 233-8005
Antônio do Prado
Oficial e Tabelião
Rômulo Diogo de Sousa
Suzana Assis de Oliveira
Luzia Francisca Lima
Delaides Rodrigues Manço Santos
ESCREVENTES AUTORIZADOS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Daniel do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto
Rua 07, nº 136 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 225-2716 / 225-1506

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Goiânia - Goiás
Prenotado no Protocolo ... sob nº 132.348 Pág. 875
Registrado no Livro nº 02 fls. 01 , sob nº R-2-
Referente a Matrícula nº 45.203-
Observações: Registro Lote 21, Qd. 129, Av. 3ª Radial, Setor Pedro Ludovico n/ capital.
Goiânia, 13 de outubro de 2006
O Oficial

Emolumentos R$ 195,00